



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000457/2016-78

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria-RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Humberto Moreira Palma, brasileiro, RG **301759** SJ/RS, CPF ***.881.710-**, nomeado através da Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021; e pelo seu Gerente Administrativo Substituto José Pozzobon, brasileiro, RG **358607** SSP/RS, CPF ***.940.840-**, nomeado através da Portaria nº 784, de 04 de agosto de 2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Calçada Canopo, 11 - 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II - Bairro Alphaville - CEP 06541-078 - Santana de Parnaíba-SP, representada neste ato por Flávia Thais Gomes Moreira, brasileira, RG **.585.75*-*, CPF ***.233.098-**, conforme instrumento de procuração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 23/06/2022 a 22/12/2022, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993;
- b) a inclusão de condição resolutiva, consoante cláusula específica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÃO RESOLUTIVA

2.1. Fica facultado à Contratante resilir o presente contrato antes do prazo previsto na cláusula primeira, item 1.1, alínea a, caso ocorra a conclusão de processo de contratação referente ao mesmo objeto.

2.2. A rescisão se dará mediante simples comunicação à Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 128.244,79 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	6153000300	339039.25	2022NE000759
172853	6153000300	339039.19	2022NE000758
172853	6153000300	339030.01	2022NE000757

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A Contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOSÉ POZZOBON

Gerente Administrativo Substituto - Ebserh
- HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 20/06/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pozzobon, Gerente, Substituto(a)**, em 20/06/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22277413** e o código CRC **7D5FD6FC**.

Referência: Processo nº 23541.000457/2016-78 SEI nº 22277413